



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 103/2024

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para fornecimento à população bonretirenses pela farmácia básica, no tratamento de transtornos depressivos e anti-infecciosos;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, devido a necessidade dos medicamentos Desvenlafaxina e Metronidazol para o tratamento nos casos de transtornos depressivos e anti-infecciosos;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, em anexo encontra-se o relatório do PE 03/2023, que teve sua vigência encerrada no início do ano de 2024, porém ainda se tornando mais vantajoso a aquisição dos medicamentos em questão, os demais orçamentos tirados da internet são de grandes farmácias;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A entrega dos itens será realizada de acordo com a data vigente da dispensa no local da Farmácia Básica;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	990	Cápsula	Desvenlafaxina 50mg	R\$ 0,7985	R\$ 790,51
02	600	Cápsula	Metronidazol 250mg	R\$ 0,1500	R\$ 90,00
Total Geral					R\$ 880,51

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 - [Fundo Municipal de Saúde]
0010.0301.0025 - [MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
280 160070006401 APS-Atenção Primária em Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 03.652.030/0003-32, com vistas à aquisição de medicamentos para fornecimento à população bonretirenses pela farmácia básica, no tratamento de transtornos depressivos e anti-infecciosos, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 12 de abril de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**